Decreto nº 070/2016

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 029/2009, REFERENTE À ÁREA DE TERRAS SITUADAS NO BAIRRO DO CONDADO, PARATY/RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, e a que lhe confere o artigo 63, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Paraty, e com fundamento no art. 5º, Alínea "p", § 3º do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786 de 21 maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, Alínea "p", § 3º , do Decreto nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786 de 21 de maio de 1956, uma área de terras de 5.449,05 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e cinco centímetros), **com as seguintes características: "Partindo do marco zero MO, ponto este localizado na divisa frontal direita da gleba 12 (Graúna), junto ao alinhamento do Acesso "A" (Avenida do Condado), de quem da rua olha para o imóvel. Deste ponto segue em linha reta confrontando com a Gleba 12 (Graúna) pela distância de 158,00 m até atingir o ponto M1. Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a propriedade Tymur Mirza Klink pela distância de 39,50 m até atingir o ponto M1A. Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta ao alinhamento do acesso**

"A" (Avenida do Condado) pela distância de 34,00 m até atingir o ponto M), ponto onde se iniciou a presente descrição e encerrando uma área de 5.449.05 m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Paraty, 13 de junho de 2016.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal